



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
MODALIDADE: Leilão Nº 001/2021
REPARTIÇÃO INTERESSADA:
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1 - DA LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Edital de Licitação, na Modalidade de Leilão público presencial e on-line, para a **VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE -SC**, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB (“PORTAL SUPERBID”), que se realizará no **dia de 28 de abril de 2021, às 10:00** horas nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1.1.1 Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão de Licitação até as **09:30 do dia 28.04.2021**, data do certame.

1.1.2 O leilão será cometido ao Servidor Municipal, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1.1.3 A SUPERBID disponibilizará aos interessados leilão somente na forma Online devido a pandemia COVID-19 para ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.

2 – DO OBJETO:

2.1– O objeto do presente edital consiste na venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Novo Horizonte, no estado em que se encontram e sem garantia, avaliados e discriminados, conforme Anexo I do presente edital de leilão.

2.2 - VALOR DEVIDO À SUPERBID - Os arrematantes deverão pagar à empresa Superbid Webservices Ltda, o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço da arrematação dos bens (valor do lance ofertado).

2.2.1 -O valor devido à SUPERBID não está incluso no valor do lance ofertado.

3 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de dois dias, em conformidade com a legislação em vigor;

3.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

3.3. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do artigo 109 da Lei nº8.666/93.

3.4.Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Leilão, por intermédio da Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

3.5. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

3.6. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Centro Administrativo Municipal de Novo Horizonte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

4 – DA EXPOSIÇÃO DOS BENS

4.1 - Os bens, objeto do presente Edital, encontram-se expostos junto na Garagem Municipal, localizado a Rod SC 468, KM 14, Centro, Novo Horizonte/SC, os quais poderão ser vistos e examinados pelos interessados, a partir do dia 07.04.2021 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30h e 13:30m às 16 horas.

4.2. – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3- Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Novo Horizonte SC o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

4.4- As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID são fotos reais dos bens, itens que apareceram ao fundo ou acoplados aos veículos não fazem parte do bem arrematado, estas fotos não servem de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.5- O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Novo Horizonte SC e o PORTAL SUPERBID por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1 - O certame será realizado no Anfiteatro do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua José Fabro, nº1, centro, nesta cidade, na data de **28 de abril de 2021**, com início às 10:00 horas, no local acima mencionado.

5.2 - O proponente vencedor do certame, será declarado em ata, pelo Leiloeiro, a qual será subscrita pelos demais proponentes, se constituindo em documento hábil para efeito de compromisso de compra e venda.

6 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Para estar apto a ofertar lances, presencial ou on –line, para a aquisição dos bens expostos no PORTAL SUPERBID, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

6.2 Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas que preencherem a ficha de credenciamento, todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

- RG e CPF (pessoas físicas); OU

- Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas) e documentos (RG e CPF) do representante da empresa; E

- Preenchimento da ficha de credenciamento, conforme modelo do anexo II, a fim de permitir a facilitação dos procedimentos do certame.

6.2.1. - Os interessados poderão ofertar lances em viva voz, a partir do preço mínimo deste edital, constante para cada item.

6.3- Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão, com firma reconhecida.

6.4 - Os proponentes que quiserem apresentar proposta através de envelope poderão fazê-lo, sendo estas abertas e divulgadas no início do leilão, não impedindo, que os mesmos proponentes façam novas ofertas durante este, bem como outros proponentes para os mesmos itens.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

6.5 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

6.5.1. Pessoas jurídicas OU pessoas físicas que não atenderem às condições deste Edital;

6.5.2. Pessoas jurídicas que tenham como sócio(s), servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6.5.3. Pessoas jurídicas que estejam sob falência ou concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

6.5.4. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no Parágrafo Único do art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Novo Horizonte;

6.5.5 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame;

PARA PARTICIPAÇÃO ON-LINE

6.6 – Realizar cadastro no PORTAL SUPERBID.

7 – DOS LANCES

7.1 - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

7.1.1 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese mesmo que anterior à data do leilão.

7.2 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.3 - O PORTAL SUPERBID permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

7.4 - Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

7.5 - Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

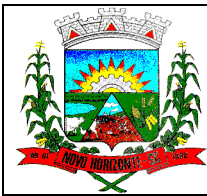
7.6 - O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Novo Horizonte SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

7.7 - LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Novo Horizonte SC para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL SUPERBID ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

8 – DOS PAGAMENTOS

8.1 - SINAL - Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Servidor Municipal, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

8.2 - O preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL SUPERBID. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

8.3 - Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

8.4 - NOTA FISCAL DA SUPERBID - A Nota Fiscal da SUPERBID referente a prestação de serviços (10%) será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de São Paulo.

8.5 - ICMS - O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de Novo Horizonte SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

8.5 INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à SUPERBID (10% - dez por cento) e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Novo Horizonte SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

8.6 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL SUPERBID, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

8.7 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

9 – DA RETIRADA DO BEM

9.1 - RETIRADA - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

9.2 - O PORTAL SUPERBID não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

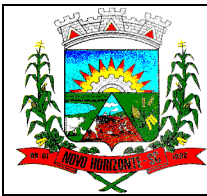
9.3 - Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Novo Horizonte SC para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Nota Fiscal da SUPERBID e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.4 - Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Novo Horizonte SC, cujo contato será oportunamente informado.

9.5 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Novo Horizonte SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

9.6 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Novo Horizonte SC, constante do bem arrematado.

9.7 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Novo Horizonte SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Município de Novo Horizonte SC qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.8 - Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

9.9 – PARA OS VEÍCULOS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), ainda que anteriores à data do leilão.

9.10 - Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Novo Horizonte SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da Nota Fiscal da SUPERBID e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

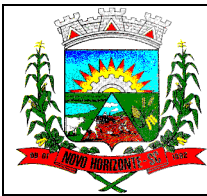
9.11 - A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.12 - Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Novo Horizonte SC, cujo contato será oportunamente informado.

9.13 - Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

9.14 - Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a SUPERBID, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 – Brasil ou por *fax* (0 xx 11 2163-7801). Independentemente dessa providência, o Município de Novo Horizonte SC cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Novo Horizonte SC poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

9.15 - Correrão por conta do arrematante todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

9.16 - No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

9.17 - O PORTAL SUPERBID não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

10 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multa (caso haja), como líquido, certo e exigível. Para tanto, estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às seguintes sanções previstas na Lei nº 8.666/93 a todos os ARREMATANTES:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo, para o caso de não cumprimento dos dispostos neste edital;
- c) MULTA de 1% (UM por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 90º (vigésimo) dia;
- d) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).
- g) Em caso de desacato será observada as sanções legais.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Os bens, objeto deste Edital de Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido cada. Não serão considerados lances inferiores ao valor inicial mínimo estabelecido para os itens.

11.2 - O bem arrematado obrigatoriamente deverá ser retirado por seu respectivo arrematante, não sendo admitida, sob hipótese alguma, a substituição por outro bem integrante do patrimônio público do Município.

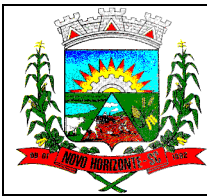
11.3 - O bem será leiloado no estado em que se encontra, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou providências referentes ao transporte dos mesmos, devendo os interessados examiná-los, de acordo com o que dispõe o presente Edital, não cabendo reclamações quanto à respectiva arrematação.

11.4 - Não será oferecido garantia do bem descrito neste Leilão.

11.5 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devolução, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

11.6 - A licitação poderá ser revogada ou anulada, pelo gestor municipal, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.7 - Fica vedada a participação dos Servidores Públicos Municipais e agentes políticos de Novo Horizonte, na arrematação do bem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

11.8- O presente Processo Licitatório reger-se-á pelo disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo presente Edital.

11.9 - Este Leilão será afixado, para conhecimento e consulta pelos interessados, no mural da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e no endereço eletrônico www.novohorizonte.sc.gov.br e no PORTAL SUPERBID.

11.10 - O PORTAL SUPERBID não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Novo Horizonte SC, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Novo Horizonte SC, através do PORTAL SUPERBID. Cabe ao Município de Novo Horizonte SC responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

11.11 - O PORTAL SUPERBID, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

11.12 - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL SUPERBID.

11.13- O PORTAL SUPERBID não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

11.14 - O PORTAL SUPERBID não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL SUPERBID poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle

11.15 - PORTAL SUPERBID poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL SUPERBID.

11.16 - REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da SUPERBID os custos envolvidos.

11.17 - - Informações e esclarecimentos a respeito do presente edital poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal de Novo Horizonte/SC, Setor de Licitações e Compras no endereço mencionado, no horário das 07h e 30m às 11h e 30m e das 13h às 17h, ou pelo fone 049-3362-0024 até o último dia previsto para a abertura do certame.

11.18 – São partes integrantes do presente edital:

11.19 As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Novo Horizonte SC.

11.20 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor

Anexo I: Relação dos itens do edital com preço valor do lance mínimo;

Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento.

Novo Horizonte/SC, em 06 de abril de 2.021.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito

ANEXO I



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - LEILÃO Nº 001/2021

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Item 01 – 01 (um) Automóvel, marca/modelo Fiat Uno Mille Economy 1.0, ano/modelo 2010/2011 Placa MGM 8588, Chassi 9BD15802AB6510487, Renavam 2340388110, cor branca, registrado na frota nº 65 e registrado no patrimônio sob nº 4535; **Lance Mínimo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Item 2 – 01 (um) Automóvel, marca modelo Nissan Grand Livina 18SL 1.8, ano/modelo 2014/2014, Placa MKU 9G43, Chassi 94DJBAL10EJ257666, Renavan 999989308, cor branca, registrado na frota nº 80 e registrado no patrimônio nº 4554. **Lance Mínimo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Item 3 – 01 (um) Automóvel marca modelo Volkswagen Kombi Escolar 1.4, ano/modelo 2011/2012, Placa MKN 1679, Chassi 9BWNF07XXCP017733, Renavan 411894994, registrada na frota nº 69 e registrada no patrimônio sob nº 4495. **Lance Mínimo: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

Item 4 – 01 (um) Automóvel, marca modelo Ônibus Rodoviário Marcopolo Volare V8 ON, ano/modelo 2007/2007, Placa JUV 7H04, Chassi 93PB27G307C021454, Renavan 922075913, registrada na frota nº 81 e registrada no patrimônio sob nº 4569. **Lance Mínimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Item 5 – 01 (um) Automóvel, marca modelo Ônibus Urbano Marcopolo Volare V8 Esc, ano/modelo 2008/2009, Placa MFY 7316, Chassi 93PB42G3P9C027665, Renavan 991606469, registrada na frota nº 55 e registrada no patrimônio sob nº 2553. **Lance Mínimo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Item 6 – 01 (um) Automóvel, marca modelo Ônibus Urbano Marcopolo Volare V8 Esc, ano/modelo 2008/2008, Placa MEK 0C65, Chassi 93PB42G3P8C026071, Renavan 975911430, registrada na frota nº 54 e registrada no patrimônio sob nº 2484. **Lance Mínimo: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**

Item 7 – 01 (uma) Pá Carregadeira, Case W20B 4x4, ano 1982, serie 6947378, registrada na frota nº 103 e registrada no patrimônio sob nº 5489. **Lance Mínimo: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Item 8 – 01 (um) Trator de esteires, Komatsu, D41 E – 6, ano 2007, Serie B35548, registrada na frota nº 48 e registrada no patrimônio sob nº 4507. **Lance Mínimo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pnh@novohorizonte.sc.gov.br

Item 9 – 01 (uma) Carroceria Fria Rodosinos FFFE, ano 2008, Chassi RS0VG1086/5901472. Lance Mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Item 10 – 01 (uma) Ensiladeira, Marca Nogueira New Pecu, ano 2017, Registrada no patrimônio sob nº 5005, com plataforma PTN 100, marca Nogueira, Registrada no patrimônio sob nº 5006. Lance Mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Item 11 – 01 (uma) Colhedeira de Forragem, Marca Nogueira Pecu 9004, ano 2013, Registrada no patrimônio sob nº 4516, Lance Mínimo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Item 12 – 01 (uma) Colhedeira de Forragem, Marca JF C120, ano 2013, Registrada no patrimônio sob nº 4533, Lance Mínimo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Item 13 – 01 (uma) Sucata de Reservatório p/ Distribuidor de Esterco, marca VC, ano 2004, Registrada no patrimônio sob nº 4560, Lance Mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Item 14 – 01 (um) Conjunto Pé de Carneiro p/ Rolo Compactador, Marca AMMAN – ASC 110. Lance Mínimo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Item 15 – 01 (uma) Ensiladeira Estacionária, ISOL, ano 1996, Registrada no patrimônio sob nº 992, Lance Mínimo: R\$ 100,00 (cem reais)

Item 16 – 08 (oito) Pneus Goodyer 215x75x17.5 – Sem uso, Lance Mínimo: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Item 17 – 01 (uma) Ensiladeira, Marca Nogueira New Pecu, ano 2017, Registrada no patrimônio sob nº 5007, com plataforma PTN 100, marca Nogueira, Registrada no patrimônio sob nº 5008. Lance Mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Novo Horizonte - SC, em 06 de abril de 2.021

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021.
LEILÃO Nº 001/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ a participar da licitação instaurada pelo Município de Novo Horizonte - SC, na modalidade Leilão n.º 001/2021, de Bens Inservíveis a administração pública, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, **para pronunciar-se em nome da empresa ou em seu próprio nome, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ de 2021.

Nome/CPF e Assinatura do Credenciante